



PROJETO DE LEI

PL./0161.6/2019

Lido no expediente
045ª Sessão de 28/05/19
As Comissões de:
(5) Justiça
(1) Educação
()
()
()
Secretário

*Institui o Dia das torcidas organizadas
de futebol no Estado de Santa Catarina.*

Artigo 1º – Fica instituído o " Dia das torcidas organizadas de futebol " , a ser comemorado, anualmente no ultimo domingo de março .

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões ,

Deputado Luiz Fernando Vampiro





JUSTIFICAÇÃO

Em Santa Catarina, existem mais de 25 torcidas organizadas de clubes de futebol, segundo o site www.organizadasbrasil.com. No Brasil, este segmento social conta com quase dois milhões de pessoas (sem contar o alcance indireto),

A atividade destas organizações é regulada pelo Estatuto do Torcedor (LEI Nº 12.299, DE 27 DE JULHO DE 2010), que estabelece normas para o acesso aos estádios de futebol onde ocorram competições esportivas oficiais.

Torcidas organizadas são associação de torcedores de um determinado clube esportivo no Brasil. Elas formam associações buscando a melhor maneira de apoiar o time com bandeiras, cantos, mosaicos e performances dentro e fora do estádio.

Quando falamos de torcidas organizadas lembramos, infelizmente, da violência dentro e fora dos estádios, não só no Brasil como no exterior. Mas não podemos esquecer as inúmeras atividades sociais praticadas pela grande maioria das torcidas, que promovem festas, ações beneficentes e de conscientização social, entretenimento e outros tipos de ações positivas.

Neste sentido, a comemoração do dia das torcidas organizadas em Santa Catarina proposta neste projeto de lei, visa que nesta data sejam promovidas ações de integração entre as torcidas, debates e demais iniciativas que contribuam para a integração e a afirmação do conceito da paz nos estádios.

Assim, ante todo o exposto, contamos, uma vez mais, com o inestimável apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto de Lei.


Deputado Luiz Fernando Vampiro